



3 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
4 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 que atuam no CAOP. Colocado em apreciação, o relatório foi conhecido
40 pelo colegiado. Quanto ao **item 2**, o Presidente esclareceu que o processo
41 em questão versa sobre recurso administrativo interposto contra decisão
42 proferida pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, que aplicou
43 pena disciplinar a membro do Ministério Público. Ato contínuo, o
44 Presidente esclareceu que o seu suposto impedimento, em caso análogo,
45 estaria sendo apreciado pela Corregedoria-Geral, de modo que, por cautela,
46 passaria a Presidência dos trabalhos ao Excelentíssimo Subprocurador-
47 Geral Judicial Sérgio Jucá, que consultou a Secretaria sobre a existência de
48 *quórum* para o início do julgamento do recurso. Constatada a existência de
49 apenas 8 (oito) Procuradores de Justiça aptos a votar, o Secretário do
50 Colégio de Procuradores de Justiça declarou a falta de quórum para
51 conhecimento da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de
52 Justiça Sérgio Jucá suspendeu a apreciação do feito, ante a ausência de
53 *quórum*, e devolveu a Presidência ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral
54 Administrativo-Institucional Valter José de Omena Acioly. Em seguida, o
55 Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações,
56 o Excelentíssimo Presidente informou que durante a próxima semana
57 estará no exercício da função de Procurador-Geral de Justiça. Asseverou
58 que estará à disposição dos colegas para o que se fizer necessário. Por
59 conta do período de Carnaval, foi discutida a realização da 3ª Reunião
60 Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça na próxima sexta-feira,
61 dia 19 de fevereiro de 2021. Foi decidido pela designação da referida
62 Sessão Ordinária, com a publicação da pauta. Passada a palavra à
63 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta
64 propôs Nota de Pesar pelo falecimento da Senhora Gasparina Wanderley de
65 Mendonça, sogra do Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio
66 Arcippo de Barros Teixeira Neto, com a comunicação aos familiares,
67 tendo sido a iniciativa aprovada por unanimidade. Em seguida, o
68 Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou
69 encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei
70 como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto
71 Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência
72 e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

73
74 **Valter José de Omena Acioly**

75 Procurador-Geral de Justiça em exercício
76 Presidente da Sessão



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000022/2021-04, RESOLVE conceder em favor do PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) em face do seu deslocamento às cidades de Arapiraca, Lagoa da Canoa e Girau do Ponciano, nos dias 18 e 21 de janeiro de 2021, a serviço do GAESF, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0195.2363 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 64, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1357.0000054/2021-96, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ALYSON ELVIS LIMA BALBINO, Técnico do Ministério Público – área de Tecnologia da Informação, para a Classe B, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 16 de fevereiro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (12/2/2021), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly (Presidente), Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, José Artur Melo, Marcos Méro, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, bem como ausentes, por se encontrarem em gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia e Eduardo Tavares Mendes. O Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, igualmente em gozo de férias, conectou-se remotamente à reunião, cumprimentou a todos e em seguida se despediu do colegiado. O Presidente agradeceu as presenças de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 1ª Reunião Ordinária de 2021 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório anual das atividades do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas; 2. Proc. SAJMP n. 02.2020.00002174-7 (Proc. SAJMP n. 10.2019.00000506-8). Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Assunto: Recurso administrativo interposto contra decisão do Procurador-Geral de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente esclareceu que se tratava do relatório de atividades desenvolvidas pela Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante o exercício de 2020. Elogiou o relatório apresentado e parabenizou os integrantes do Ministério Público de Alagoas que atuam no CAOP. Colocado em apreciação, o relatório foi conhecido pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que o processo em questão versa sobre recurso administrativo interposto contra decisão proferida pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, que aplicou pena disciplinar a membro do Ministério Público. Ato contínuo, o Presidente esclareceu que o seu suposto impedimento, em caso análogo, estaria sendo apreciado pela Corregedoria-Geral, de modo que, por cautela, passaria a Presidência dos trabalhos ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral



Judicial Sérgio Jucá, que consultou a Secretaria sobre a existência de *quórum* para o início do julgamento do recurso. Constatada a existência de apenas 8 (oito) Procuradores de Justiça aptos a votar, o Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça declarou a falta de quórum para conhecimento da matéria. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá suspendeu a apreciação do feito, ante a ausência de *quórum*, e devolveu a Presidência ao Excelentíssimo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional Valter José de Omena Acioly. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que durante a próxima semana estará no exercício da função de Procurador-Geral de Justiça. Asseverou que estará à disposição dos colegas para o que se fizer necessário. Por conta do período de Carnaval, foi discutida a realização da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça na próxima sexta-feira, dia 19 de fevereiro de 2021. Foi decidido pela designação da referida Sessão Ordinária, com a publicação da pauta. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta propôs Nota de Pesar pelo falecimento da Senhora Gasparina Wanderley de Mendonça, sogra do Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, com a comunicação aos familiares, tendo sido a iniciativa aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Valter José de Omena Acioly
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente da Sessão

NOTAS

NOTA DE PESAR

O Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2021, ocorrida em 12 de fevereiro, aprovou, por unanimidade, a partir de proposta da Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, Nota de Pesar pelo falecimento da Sra. GASPARINA WANDERLEY DE MENDONÇA. Os membros do colegiado destacaram seu excelente caráter no convívio pessoal, que muita falta fará à sociedade alagoana.

Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

Valter José de Omena Acioly
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Protocolo Unificado nº 02.2020.00006672-3 – Interessado: Anônimo. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; Protocolo Unificado nº 02.2020.00000335-3 – Interessado: Humberta Maria Peixoto Campos Soares. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho